



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

DECRETO Nº 3.048/2020
DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a vigência da Situação de Emergência na área rural do Município, declarada pelo Decreto Nº 3.016, de 20.01.2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto nº 3.016, de 20.01.2020, que declarou situação de emergência na área rural do Município afetada por estiagem;

Considerando que os efeitos da estiagem se agravaram, causando maiores perdas na produção agrícola, bem como, provocou a diminuição drástica no volume de águas dos cursos hídricos, nascentes e fontes, conforme consta na ata 02/2020 do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário e no Laudo Técnico elaborado pela Emater e pela Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, datado de 17.03.2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada **por 90 dias** a situação de emergência na área rural do Município de Ibiraiaras afetada pela estiagem, declarada pelo Decreto nº 3.016, de 20.01.2020, a contar de 20.04.2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 17 de abril de 2020


IVETE BEATRIZ ZAMARCHI-LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Ibiraiaras, 17 de abril de 2020.


SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento